EDITAL Nº 39-CPNV/UFMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

CÂMPUS DE NAVIRAÍ - COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ – CPNV, instituída pela Portaria nº 142/2026, de 27 de outubro de 2026, do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 145/2026; e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna públicas as condições e especificações das vagas de Professor Visitante, observadas as disposições a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
NAVIRAÍ/MS						
CPNV	1219	Ciências Humanas / Educação / Fundamentos da Educação	1	Dedicação Exclusiva	Diurno e/ou noturno	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, conforme item 3 do Edital nº 145/2026.

Dedicação Exclusiva - Doutor
Vencimento Básico: R$ 6.397,19 + Retribuição por Titulação de Doutorado: R$ 7.356,77 + Auxílio-Alimentação R$ 1.192,00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 60

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo portal concursos.ufms.br, de **4 a 13 de novembro de 2026**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado quando o número constar de forma legível no documento oficial de identidade;

c) Diploma de graduação;

d) Diploma de doutorado, com titulação obtida há, no mínimo, dois anos;

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação de produção científica relevante nos últimos cinco anos.

3.2.1. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação acadêmica exigidos para a vaga, conforme especificado a seguir:

a) Graduação em Pedagogia; e

b) Doutorado em Educação.

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionais, quanto à documentação, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato. É admitida uma única inscrição no processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última, sendo as demais indeferidas.

3.4. Os pedidos de atendimento diferenciado observarão o item 10 e o Anexo I do Edital nº 145/2026. A inscrição em vagas reservadas e os respectivos procedimentos de verificação observarão os itens 7 a 9 do mesmo Edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) quem exerça outra atividade remunerada, pública ou privada, em razão da vedação inerente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais disposições legais aplicáveis;

b) quem não possua disponibilidade para o cumprimento integral da jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

c) quem estiver abrangido pelos impedimentos ou prazos legais de nova contratação previstos na Lei nº 8.745, de 1993;

d) quem foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos; ou

e) quem tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

5.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, individualmente, conforme listado no Anexo I deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 61

5.3 É obrigatória a inclusão do currículo atualizado, emitido pela Plataforma Lattes, no campo específico destinado à Prova de Títulos, na plataforma do processo seletivo, ainda que o documento já tenha sido anexado no ato da inscrição.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) a toda Prova de Título do candidato.

5.4 Será considerado o maior título de pós-graduação (doutorado) e em caso de ter concluído vários cursos de pós-doutorado, todos poderão ser adicionados. Os demais itens deverão ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6. DAS PROVAS E DOS HORÁRIOS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.1.1. A seleção compreenderá prova objetiva (eliminatória e classificatória, peso 30), prova didática (eliminatória e classificatória, peso 40) e prova de títulos (classificatória, peso 1), conforme item 13.1 do Edital nº 145/2026.

6.2. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme as datas, os horários e os locais estabelecidos no Quadro 2, observadas as disposições e os prazos previstos no Edital nº 145/2026.

Quadro 2 – Cronograma de realização das etapas do Processo Seletivo*.

Etapa	Data	Horário e local
Prova objetiva e divulgação do resultado	26/11/2026	9h30min - Google Meet
Sorteio do tema da prova didática	26/11/2026	9 horas - Google Meet
Prova didática	02, 04 e 05/12/2026	9 horas - Google Meet
Análise de títulos e resultado preliminar pelas comissões	02 a 05/12/2026	-

*Demais etapas, observar o item 4 - Cronograma do Edital nº 145/2026.

6.3. As provas serão realizadas remotamente, por meio da plataforma Google Meet.

6.4. Os procedimentos de prova observarão, no que couber, a Resolução CD/UFMS nº 389/2023 e o Edital nº 145/2026.

6.5. A prova escrita objetiva terá duração de 1 hora e trinta minutos. A pontuação variará de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo sumariamente eliminado o candidato que não atingir o aproveitamento mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

6.5.1. A prova escrita objetiva ocorrerá por meio de formulário do Google Forms, com monitoramento obrigatório via Google Meet. O link da sala virtual será enviado ao e-mail dos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova escrita objetiva.

6.5.2. Para a realização da prova escrita objetiva, o candidato deve permanecer sozinho, em sala reservada. É obrigatório o uso de computador equipado com câmera e microfone em

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 62

pleno funcionamento, os quais devem permanecer ligados durante todo o exame. Além disso, o compartilhamento de tela deve ser ativado no início e mantido até a finalização da prova.

6.5.3. Durante a Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá utilizar exclusivamente o navegador, mantendo abertas apenas as abas do Google Meet (para monitoramento) e do Google Forms (para resolução da prova). O descumprimento desta norma implicará a eliminação imediata do certame.

6.6. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.6.1. O sorteio do tema será realizado pela plataforma https://sorteador.com.br. O link de acesso será encaminhado ao e-mail dos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o sorteio. A ata do sorteio ficará disponível no endereço eletrônico https://cpnv.ufms.br.

6.7. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.7.1. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

6.7.2. A Prova Didática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 7,00 (sete) pontos.

6.7.3. O Câmpus de Naviraí não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica, de acesso à Internet ou a equipamentos, bem como por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante a realização das provas.

6.8. A avaliação da prova de títulos será realizada concomitantemente à prova didática pela Comissão de Avaliação de Títulos.

6.9. O Quadro de Notas será divulgado no site da unidade https://cpnv.ufms.br, pela Comissão Especial, após o término de todas as etapas da seleção.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1. Conteúdo programático da prova objetiva:

I. Infância, Educação e Sociedade;

II. Fundamentos teórico-metodológicos do ensino dos componentes curriculares nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III. Educação e relações étnico-raciais;

IV. Filosofia na Educação: contribuições para a formação docente;

V. Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

VI. Pesquisas em Educação e a contribuição para o trabalho docente.

7.2. Temas da prova didática:

I. Infância, Educação e Sociedade;

II. Educação e relações étnico-raciais; e

III. Pesquisas em Educação e a contribuição para o trabalho docente.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 63

ABRAMOWICZ, Anete; OLIVEIRA, Fabiana de. A Sociologia da Infância no Brasil: uma área em construção. Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 39-52, jan./abr. 2010. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/1602. Acesso em: 27 out. 2026.

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2021.

CALLAI, Helena Copetti. Aprendendo a ler o mundo: a geografia nos anos iniciais do ensino fundamental. Cadernos CEDES, Campinas, v. 25, n. 66, p. 227-247, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccedes/a/7mpTx9mbrLG6Dd3FQhFqZYH/abstract/?lang=pt. Acesso em: 29 out. 2026.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino por investigação. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 765-794, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.28976/1984-2686rbpec2018183765. Acesso em: 27 out. 2026.

GALLO, Silvio. Em torno de uma educação menor. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 27, n. 2, p. 169-178, jul./dez. 2002. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/download/25926/15194/98931. Acesso em: 29 out. 2026.

GATTI, Bernardete A. Pesquisar em educação: considerações sobre alguns pontos-chave. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 6, n. 19, p. 25-35, 2006. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1981-416X2006000300003&script=sci_abstract. Acesso em: 25 jun. 2025.

MATTAR, João; RAMOS, Daniela Karine. Metodologia da pesquisa em educação: abordagens qualitativas, quantitativas e mistas. São Paulo: Edições 70, 2021. 470 p.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (org.). O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. Como ser um educador antirracista. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. Disponível em: https://arquivos.ufrrj.br/arquivos/20230122460c373778628a6040b374867/RIBEIRO_Darcy_-_O_Povo_Brasileiro.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.

SANTOS, Anderson Oramisio; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: pressupostos didáticos e metodológicos para o ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Revista Alpha, Patos de Minas, v. 21, n. 1, 2020. Disponível em: https://revistas.unipam.edu.br/index.php/revistaalpha/article/download/4941/2668/15798. Acesso em: 29 out. 2026.

SOARES, Magda. Alfaletrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.

TREVISAN, Amarildo Luiz; BARCELOS, Valdo; TREVISAN, Neiva. Pensar o todo, habitar o sentido: a filosofia da educação como horizonte na formação docente. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 50, e147248, 2025. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edreal/a/6LJRhxzdLKTJwTcmxHFCNHb/?format=html&lang=pt. Acesso em: 29 out. 2026.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

9. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA VAGA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 64

9.1. Em atendimento aos itens 5.4 e 12.2 a 12.4 do Edital nº 145/2026, ficam previstas as seguintes metas e indicadores, vinculados aos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da unidade:

Eixo / atividade	Meta semestral	Indicador de desempenho comprovação
Ensino	Elaboração de projeto de ensino que potencialize os componentes curriculares do curso de Pedagogia da UFMS de Naviraí	Relatórios (parcial e final) sobre o projeto de ensino
Pesquisa	Elaboração de projeto de pesquisa que contemple estudos e investigações no campo da educação, considerando suas múltiplas dimensões e interfaces	Relatórios (parcial e final) sobre o projeto de pesquisa
Extensão / ações institucionais	Elaboração do projeto de extensão que contemple a educação e suas relações com a Educação Básica. Desenvolvimento de ações de curricularização da extensão	Relatórios (parcial e final) sobre o projeto de extensão e registro/evidências das ações de curricularização da extensão

9.2. As metas e os indicadores integrarão o Plano de Atividades do Semestre. Ao final de cada semestre, o professor visitante apresentará relatório de atividades, resultados, documentos comprobatórios e justificativas para metas não alcançadas, para avaliação pela Direção da unidade, em articulação com as áreas demandantes.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados individualmente na área do candidato, de 27 a 29/11/2026, na forma do item 14 do Edital nº 145/2026.

10.2. A avaliação observará integralmente a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos constante do Anexo II do Edital nº 145/2026, com pontuação máxima de 300,00 pontos. A ausência do currículo Lattes implicará nota zero em toda a prova de títulos.

10.3. Para atividades sujeitas a limitação temporal, considerar-se-á o período a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme item 14.9, ressalvadas as exceções expressas no item 14.10 do Edital nº 145/2026.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1. Os impedimentos à contratação são os previstos no item 11 do Edital nº 145/2026. A contratação exige disponibilidade para 40 horas semanais em dedicação exclusiva.

11.2. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital nº 145/2026. A interposição de recurso para

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 65

cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

11.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem diplomas de graduação e doutorado na formação exigida, reconhecido pelo MEC, e conforme especificado no Quadro de Vagas.

11.4. Para contratação e recebimento do vencimento e da retribuição por titulação, somente será aceito como comprovação do título, Diploma de Doutorado, com no mínimo 2 anos de conclusão.

11.5. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e terá início após assinatura de todas as partes, data em que o Professor Visitante deverá iniciar suas atividades, e poderá ser prorrogado por igual período, totalizando o prazo máximo de dois (dois) anos.

11.6. O contrato poderá ser rescindido ou prorrogado dependendo da necessidade da Unidade, interesse e autorização da Administração Central.

11.7. O Processo Seletivo terá validade de doze meses contados da homologação do resultado final.

11.8. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

11.9. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: ped.cpnv@ufms.br ou processo.substituto@ufms.br.

Naviraí, 30 de outubro de 2026.

AMANDA DE MATTOS PEREIRA MANO,

Presidente da Comissão Especial.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Mattos Pereira Mano**, **Professora do Magistério Superior**, em 31/10/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6775979** e o código CRC **AA93F19A**.

GABINETE DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 66